

LEI nº 641

de 24 de outubro de 1978

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

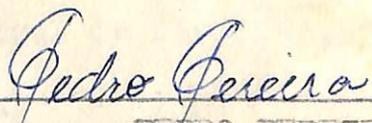
ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contad oria Municipal, no corrente ano, um crédito especial na importância de CR\$ 18.305,00 (Dezoito mil trezentos e cinco cruzeiros), destinado a aquisição de um motor novo para ambulância de propriedade desta Municipalidade.

ARTIGO 2º.- O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

6. ORGAO: SERVIÇOS MUNICIPAIS
6.3 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Iluminação Pública
10603272 - 14 - Manutenção da Unidade
3000 - 00 - Despesas Correntes
3100 - 00 - Despesas de Custeio
3120 - 00 - Material de Consumo.....CR\$ 18.305,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 24 de outubro de 1978.



PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



MARIO AUGUSTO
Secretário